



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6043/**MAP** – 28 Agosto 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 3884/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3508/2009/4665 de 28 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

| |
|---|
| GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>6253</u> Processo N.º <u>28/08/2009</u> |
|---|

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa Referência | Data |
|----------------|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 5734 | 3.08.09 | MAOTDR/3508/2009/4665 PROCº 48.30 | 28-08-2009 |

ASSUNTO: **Pergunta n.º 3884/X/4ª – AC de 31 de Julho de 2009**
– Reserva de expansão da APL na Trafaria

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 3884/X/4ª AC de 31 de Julho de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

1. O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), à semelhança dos restantes Planos Regionais de Ordenamento do Território em vigor ou em elaboração, deve salvaguardar, entre outros objectivos, as condições de concretização, no futuro, dos projectos que possam ser antecipados como estratégicos para o desenvolvimento do País, sobretudo quando estejam em causa condições raras no território nacional.

De igual modo, os Planos Regionais de Ordenamento do Território devem atender às estratégias de desenvolvimento aprovadas a nível local e potenciar as condições de realização dos projectos colectivamente assumidos pelas Autarquias e demais actores locais.

2. O projecto de PROT-AML (documento de trabalho de Julho de 2009) refere que:

«Com a expansão prevista do terminal de Alcântara e com os investimentos em curso no porto de Sines, não se antevê a necessidade de apostar noutras localizações para a expansão deste segmento de carga, no horizonte do PROT. Todavia, deve-se manter como reserva a possibilidade de aproveitar a Trafaria como alternativa à expansão do Porto de Lisboa a mais longo prazo, na medida em que dispõe de condições naturais únicas do ponto de vista de fundos».

Em consequência, propõe uma directriz no sentido de «acautelar a reserva de terrenos e de espaços canais adequados que possibilitem uma eventual necessidade de aproveitamento da Trafaria como alternativa à expansão do Porto de Lisboa, a mais longo prazo».



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

3. Importa, no entanto, ter em conta que:

- a) O PROT-AML está apenas em fase de documento de trabalho para comentários e contributos;
- b) Só depois será elaborada a versão a submeter à Comissão Consultiva que acompanha a sua elaboração e que deve emitir parecer escrito sobre o PROT, devendo esta fase ocorrer apenas no final de Outubro;
- c) Só após o parecer da Comissão Consultiva estaremos em presença de uma proposta de PROT a submeter a discussão pública.

4. Assim, tendo em conta a fase em que se encontra a elaboração do PROT-AML, considera-se importante que sejam explicitadas todas as opções que podem afectar um dado território, sem prejuízo da decisão final após os processos de concertação e participação que se irão seguir.

Essa decisão não deixará de atender à natureza de eventuais novas condicionantes, ao impacte sobre a estratégia de desenvolvimento proposta para a costa da Trafaria, às perspectivas de uma efectiva necessidade de aproveitamento da Trafaria como alternativa à expansão do porto de Lisboa e à possibilidade de garantir as condições de mobilidade e acessibilidade no hinterland próximo, nomeadamente em termos de ligações rodoviárias e ferroviárias.

5. Por último, importa sublinhar que o processo de alteração do PROT-AML tem sido profundamente participado por diferentes actores institucionais através de reuniões promovidas pela CCDR-LVT,, muito para além dos que se encontram representados na Comissão Consultiva, e, conforme previsto no DL 380/99, na sua redacção actual, a população em geral será também devidamente consultada sobre a proposta de PROT-AML. Destes momentos de participação verterão para a proposta final os contributos que, após ponderação global, sejam considerados pertinentes para a construção do PROT-AML.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/EG